



**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
CARMELO NETO**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2023

À MENSAGEM Nº 9.070/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

**MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO
ARTIGO 9º, DO PROJETO DE LEI Nº
46/2023, ORIUNDO DA MENSAGEM Nº.
9.070/2023, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica modificada a redação do Parágrafo Único, do artigo 9º, do Projeto de Lei nº 46/2023, oriundo da Mensagem nº. 9.070/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - [...] Omissis.

Parágrafo Único. Os valores de revisão geral relativos à incidência do percentual de 3% (três por cento), retroativos aos meses de janeiro a maio de 2023, serão pagos até o último dia útil de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 09 de maio de 2023.

**CARMELO NETO
DEPUTADO ESTADUAL**



**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
CARMELO NETO**

JUSTIFICATIVA

A intenção da presente emenda é aprimorar o texto normativo, com a definição de uma data específica para o pagamento do retroativo relativo ao reajuste dos meses de janeiro a maio, de 2023.

A modificação do texto, visa antecipar o direito já reconhecido aos servidores, e busca definir de forma mais precisa a data de pagamento, que servirá de injeção de recursos para movimentar a economia cearense em um mês que, historicamente, não possui um bom desempenho.

Por essas razões, propomos a presente Emenda Modificativa, esperando contribuir com o Projeto e contar com o apoio dos demais Parlamentares para sua aprovação.

**CARMELO NETO
DEPUTADO ESTADUAL**